



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO
PERNAMBUCO

Proc. Nº 0000940-77.2021.5.06.0311

Mandado ID da72565

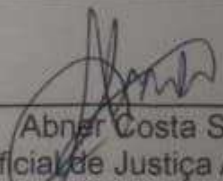
Secretaria Conjunta do Trabalho de Caruaru-PE (TRT-6)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao mandado acima identificado, em que são partes: Maria das Dores da Silva (Exequente) e Edmilson de Santana Andrade Lanchonete e outros (1) (Executado), para garantia da importância de R\$ 23.381,12 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos), procedi à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

01 (UMA) LÂMPADA HORIZONTAL, MARCA FRIGON, AVALIADA EM R\$ 5.000,00;
01 (UM) BALCÃO DE VIDRO, APROX. 1,10m, AVALIADO EM R\$ 3.500,00;
01 (UM) BALCÃO DE VIDRO, APROX. 0,80m, AVALIADO EM R\$ 3.000,00;
01 (UM) FOGÃO A GÁS, MARCA VENÂNCIO, AVALIADO EM R\$ 2.000,00;
03 (TRÊS) FREEZER FRIGON, 02 PORTAS, AVALIADO EM R\$ 2.500,00 CADA;
05 (CINCO) MESAS DE MADEIRA, 01 18 (DEZOITO) Cadeiras, AVALIADOS EM R\$ 2.500,00.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E CINQUENTOS REAIS)


Abner Costa Santos
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO
PERNAMBUCO

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 03 dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e vinte e quatro, feita a penhora de que trata o auto retro, assumiu o encargo de depositário o(a) Sr.(a) EDMILSON DE SANTANA ANDRADE, documento de identificação 5365580 SDS/PE, CPF 983.574.094-15, residente no (a) TRAY. 13 DE MAIO, 44-B, NOSSA SENHORA DAS DORES, CARUARU-PE, o qual como **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do(s) bem(ns) penhorado(s), sem autorização expressa do(a) Juiz(a) da Secretaria Conjunta do Trabalho de Caruaru-PE. E, para constar, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Edmilson de Santana Andrade
Depositário

Abner Costa Santos
Oficial de Justiça Avaliador

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 03 dias do mês de SETEMBRO do ano dois mil e vinte e quatro, dei ciência da penhora executada, na pessoa do(a) Sr(a) EDMILSON DE SANTANA ANDRADE, o(a) qual de tudo ficou ciente, inclusive de que têm o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que, para constar, lavrei a presente certidão, que assino.

Edmilson de Santana Andrade
Representante

Abner Costa Santos
Oficial de Justiça Avaliador

